



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Leda Perini - PL

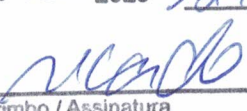
13/02

REQUERIMENTO nº: 204/2025

CÂMARA MUN. DE GURUPI

13 FEV. 2025

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	362
DATA:	06 FEV. 2025
HORA:	12:42
	
Carimbo / Assinatura	

Requer à Ilustríssima Senhora Deputada Estadual JANAD VALCARI a Destinação de Emenda Parlamentar para Compra de Ambulância Específica para Transporte de Pacientes Oncológicos, assistidos pela Liga do Câncer, e pacientes em geral, na cidade de Gurupi.


Cezar da Saboral
Vereador - Voto

Senhor Presidente,


Ronaldo Lira
Vereador
Partido PRD


Matheus Monteiro
Vereador



Jure Cazeta
Vereador PSB

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo à Ilustríssima Senhora Deputada Estadual JANAD VALCARI, para que seja destinado EMENDA PARLAMENTAR para a aquisição da compra de uma AMBULÂNCIA ESPECÍFICA para Transporte de Pacientes Oncológicos assistidos pela Liga do Câncer e pacientes em geral, na cidade de Gurupi.

JUSTIFICATIVA


Célia Lima
Vereadora

Gurupi é a terceira cidade de maior população do Estado (87.545 habitantes, segundo dados do IBGE). É fato notório o alto índice de pacientes diagnosticados com câncer.

Atualmente enfrentamos desafios como, demora no transporte dos pacientes devido a falta do transporte adequado, aumentando na demanda de atendimentos, o que compromete a qualidade do tratamento.

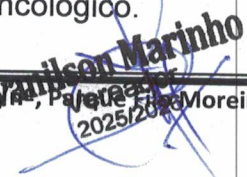
A aquisição de uma ambulância é fundamental para o tratamento dos pacientes, sento imprescindível o transporte adequado e seguro para as sessões de tratamento e consultas médicas, visando garantir a continuidade do tratamento oncológico.

Rua 02, nº 44, Parque Fátima Moreira, CEP: 77421 - 060. TEL. (63) 3315 - 1818, GURUPI-TO.

www.gurupi.to.leg.br




Débora Ribeiro
Vereadora


Wilson Marinho
2025/2026




Marilys Fernandes
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Leda Perini - PL

A Lei n. 14.238/21 institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, destinado a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o acesso ao tratamento adequado e o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com câncer, com vistas a garantir à dignidade, à cidadania e à sua inclusão social. Além disso, a lei estabelece princípios e objetivos essenciais à proteção dos direitos da pessoa com câncer e à efetivação de políticas públicas de prevenção e combater ao câncer.

De acordo com a Lei acima menciona em seus artigos abaixo, prescreve que:

Art. 3º São objetivos essenciais deste Estatuto:

XIII - contribuir para melhoria na qualidade de vida e no tratamento da pessoa com câncer e de seus familiares;

Art. 12. É obrigatório o atendimento integral à saúde da pessoa com câncer por intermédio do SUS, na forma de regulamento.

Diante disso, solicito que este requerimento seja considerado com a urgência que a situação exige, a fim de atender às necessidades da nossa comunidade, a disponibilização de uma ambulância específica com a devida equipe profissional capacitados, para atender às necessidades dos pacientes.

Em face do exposto, requer a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Deputada Estadual, pugnando pela Emenda Parlamentar para aquisição de uma ambulância para atender Pacientes Oncológicos e pacientes em geral, na cidade de Gurupi.

É a Justificativa!!

GABINETE DA VEREADORA LEDA PERINI, aos 06 dias de fevereiro de 2025.


Ver. LEDA PERINI
PL


Ivanilson Marinho
Vereador
2025/2026